



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO



PROJETO DE LEI Nº ____/2021.

Institui o “PROJETO PEDAGOGIA HOSPITALAR” e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído no Município do Natal o PROJETO PEDAGOGIA HOSPITALAR, com o objetivo de oferecer atividades de desenvolvimento educativo, cultural e cognitivo às crianças e adolescentes internados em instituições de saúde.

Art. 2º. Para o cumprimento do objetivo esta lei, fica autorizada a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilizar os profissionais de educação e psicologia para desempenharem suas funções nos hospitais e unidades de saúde públicas do Município.

Parágrafo único. Para a disponibilização dos profissionais de que trata o *caput*, a instituição de saúde pública municipal deverá enviar ofício com a requisição endereçado à Secretaria Municipal de Educação e/ou à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. As despesas correntes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, 26 de julho de 2021.

Luciano Nascimento
Vereador Autor - PTB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO



JUSTIFICATIVA

A internação hospitalar, em muitos casos, significa a interrupção dos estudos de crianças e adolescentes. Diante deste cenário, visa o projeto colaborar com a qualidade de vida dos pacientes internados nas instituições de saúde pública de Natal.

Durante o período de internação médica, pretende-se realizar o acompanhamento pedagógico desses pacientes, por meio de atividades fundamentais para a infância e adolescência, a exemplo de jogos e brincadeiras, favorecendo, assim, a imaginação, a confiança, a curiosidade, a socialização, bem como o desenvolvimento da linguagem, do pensamento, da criatividade e da concentração.

As atividades serão realizadas em locais apropriados das instituições de saúde, com o formato de brinquedotecas, onde as crianças e adolescentes serão acompanhados por profissionais especializados, que lhes assegure o direito a continuação do processo pedagógico durante períodos de internação.

Luciano Nascimento
Vereador Autor - PTB